



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.478/95

EMENTA: Cria Funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica criada as funções de Assis-~~
tente de Plenário, de natureza gratificada, no âmbito deste Po-
der Legislativo.

Art. 2º - A função será atribuída a grati-
ficação correspondente a R\$ 70,00 (setenta Reais), reajustáveis
quando das modificações dos índices referente ao salário mínimo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA
PRETA, EM 22 DE MARÇO DE 1995

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156